



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DA PREFEITA

Lei N° 215/2002, de 22 de abril de 2002.

*Concede aumento aos servidores públicos
Municipais e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 12 (doze) por cento a todos os servidores do Município de Bom Sucesso - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de abril de 2002.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB, 22 de abril de 2002.

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal